

Resolução nº : 7936/2004
Protocolo nº : 40073/00
Origem : MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ
Interessado : MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

I – Aplicar ao Sr. Edison Rodrigues de Almeida, Prefeito Municipal, multa de R\$ 100,00 (cem reais), por deixar de observar, no processo licitatório, formalidades determinadas em lei, nos termos do art. 5º, inciso VI, do Provimento 36/98-TC, referente a comprovação de auxílio recebido do Instituto de Ação Social do Paraná - IASP, na importância de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), no exercício financeiro de 1998.

II – Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento do item supra, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA e HEINZ GEORG HERWIG, e os Auditores CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente